



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**

ERRATA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas;

CONSIDERANDO QUE, os Editais Convocatórios Nº 003/2023 - Edital “Simião Martiniano, o Camelô do Cinema” de Apoio ao Audiovisual, Nº 004/2023 - Edital “Miró da Muribeca” e Apoio aos Demais Segmentos Culturais, exceto o Audiovisual e Nº 005/2023 - Prêmio “Mestre Chocho” de Relevância na Cultura do Jaboatão dos Guararapes para Demais Segmentos Culturais, exceto o Audiovisual, referentes a Lei complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo ;

CONSIDERANDO QUE, as retificações nos editais da Lei paulo Gustavo no Município do Jaboatão dos Guararapes são necessárias para o atendimento aos proponentes em sua fase de inscrição, na exigência de conta bancária específica para recebimento do recurso;

CONSIDERANDO QUE, as retificações nos editais da Lei paulo Gustavo no Município do Jaboatão dos Guararapes são necessárias para o atendimento aos proponentes em sua fase de inscrição, na contribuição de participação social através de Auto Declaração da comprovação de endereço.

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 003/2023 - Apoio ao Audiovisual, de acordo com com os dispositivos abaixo:

Onde se lê:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “c) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

Leia-se:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “c) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência;; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

E

Onde se lê:

No item: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**

município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra K, do mesmo item:

K) Banco, agência e número de conta - indicar se é conta corrente ou poupança. (apresentar cópia de extrato ou do cartão bancário);

Leia-se:

No item: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra K

K) Banco, agência e número de conta - indicar se é conta corrente ou poupança, (apresentar cartão bancário e extrato de conta bancária zerada) a conta tem que ser usada apenas para a execução do projeto;

RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 004/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (apoio direto a projetos), de acordo com com os dispositivos abaixo:

Onde se lê:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “b) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

Leia-se:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “b) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência;; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**

jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

E

Onde se lê:

No item: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital . Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra L, do mesmo item:

L)Banco, agência e número de conta - indicar se é conta corrente ou poupança. (apresentar cópia de extrato ou do cartão bancário);

Leia-se:

No item: 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 14.2. Letra “E” Comprovante de endereço da Pessoa Física. (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente a 01 (um) ano anterior ao edital e outro no máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração da Associação de Moradores da comunidade do proponente. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado;

E na letra L, do mesmo item:

L)Banco, agência e número de conta - indicar se é conta corrente ou poupança, (apresentar cartão bancário e extrato de conta bancária zerada) a conta tem que ser usada apenas para a execução do projeto;

RETIFICAR o Edital Convocatório Nº 005/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, de acordo com com os dispositivos abaixo:

Onde se lê:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “e) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**

específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

Leia-se:

No item: 7. COMO SE INSCREVER, 7.2.2. LETRA “e) Documentação do proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legíveis de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carne de IPTU ou contrato de locação em nome do proponente) ou Auto declaração de Residência; comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do proponente citados no material; Se o proponente estiver representando um grupo, ele deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho com o grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

E

Onde se lê:

No item: 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 10.2. Letra “E” e) CPF e Comprovante de endereço da Pessoa Física - (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente ao mínimo de 01 (um) ano anterior à inscrição neste edital e uma segunda data até o máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração assinada pela Associação de Moradores da sua comunidade ou da Sede de Sua Regional Municipal. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado.

Leia-se:

No item: 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO, 10.2. Letra “E” e) CPF e Comprovante de endereço da Pessoa Física - (Para comprovação de endereço deverá ser apresentada: cópia de um documento comprovando endereço no município, como por exemplo: conta de luz, água, telefone, IPTU, condomínio, contrato de locação, correspondência bancária ou de plano de saúde, em nome do proponente, e referente ao mínimo de 01 (um) ano anterior à inscrição neste edital e uma segunda data até o máximo de 03 (três) meses anteriores à data da inscrição no edital ou auto declaração de residência. Em caso de imóvel locado, declaração do proprietário do imóvel anexando um dos comprovantes acima em nome do proprietário). No caso de nenhuma das hipóteses anteriores, uma declaração assinada pela Associação de Moradores da sua comunidade ou da Sede de Sua Regional Municipal. No caso de indivíduos pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, esse documento é dispensado.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**

Pedro Henrique de Carvalho

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e Lazer